



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 29/2023

Em 17 de janeiro de 2023.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar e submeter à essa Casa Legislativa, o projeto de Lei de minha autoria, que **“CRIA A GRATIFICAÇÃO AOS SECRETÁRIOS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação de Vossa Excelência e de Seus Ilustres Pares.

Solicito que a apreciação da matéria se dê em **regime de urgência especial**, nos termos do Art. 61, § 4º da Lei Orgânica Municipal – LOM.

Na oportunidade, reitero protestos de estima e consideração.

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
367560755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2023.01.17 11:00:13
-03'00"

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito



Exmo. Sr.

JÚNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Prezado Senhor

Sirvo-me do presente para encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, o presente Projeto de Lei, que cria a Gratificação os Servidores Públicos Efetivos Municipais Ocupantes do Cargo de Secretário Escolar, lotados e em exercício na Secretaria de Educação.

Logo, se faz necessária a apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao determinado pelo art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – RLF, bem como a previsão de impacto em folha de pagamento, os quais seguem em anexo.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assim, pela sua importância, conto com o apoio dos ilustres Vereadores para a aprovação desta Lei. No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus Ilustres Pares, protestos de estima e consideração.

Petrópolis, 17 de janeiro de 2023.

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
7560755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2023.01.17
11:00:50 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

Exmo. Sr.

JÚNIOR CORUJA

DD. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
GRATIFICAÇÃO AOS
SECRETÁRIOS ESCOLARES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica criada Gratificação aos servidores públicos efetivos municipais ocupantes do cargo de Secretário Escolar, lotados e em exercício na Secretaria de Educação.

Art. 2º A gratificação de que trata esta lei:

- I. é fixada em R\$ 440,78 (quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos);
- II. não se incorporará ao vencimento, não integrará os proventos de aposentadoria e não servirá de base de cálculo para quaisquer vantagens, com exceção:
 - a. do 13º salário;
 - b. das férias anuais e respectivo acréscimo de um terço;
 - c. do cumprimento de hora extra, por interesse da administração;
- III. é inacumulável com quaisquer outras vantagens decorrentes de origem especial de trabalho, tais como risco de vida, penosidade, periculosidade, insalubridade.
- IV. é devida exclusivamente àqueles que exerçam permanentemente as atribuições típicas do cargo, descritas na lei instituidora do Plano de Carreira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. É vedado o pagamento da gratificação de que trata esta Lei:

- I. aos servidores cedidos ou lotados em outros órgãos ou secretarias;
- II. aos servidores remanejados ou readaptados de função.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas com as dotações orçamentárias vigentes no Município, ficando o Poder Executivo autorizado à abertura de créditos suplementares para o seu cumprimento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de dezembro de 2022.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

ESTIMATIVA DE IMPACTO EM RELAÇÃO A RCL

Processo:

Assunto: Gratificação aos Secretários Escolares

Resumo

Este Relatório tem como objetivo proporcionar avaliação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, em cumprimento ao determinado pelo Art. 16 da LRF, em razão da existência de solicitação de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarreta aumento da despesa.

Neste sentido, a avaliação terá por base os relatórios de situação fiscal, tais como relatórios do Sistema Contábil, do RGF e do RREO, de modo a dar maior e melhor confiabilidade neste estudo.

Além disso, serão utilizadas as informações prestadas pelas Unidades Gestoras que pretendem realizar a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

Por fim, ressalte-se que este estudo está delimitado aos aspectos orçamentários e financeiros. Não será exercido avaliação sobre o Mérito Administrativo da demanda, ou seja, juízo de conveniência e oportunidade na realização das ações governamentais.

Para fins de metodologia, em um primeiro momento será avaliada a Receita Corrente Líquida do Município, projetando-a para os dois exercícios subsequentes, no mínimo. Em segundo momento, será avaliada a situação da despesa, também projetando-a para os dois próximos exercícios financeiros. Importante mencionar, também, que a análise se dará em cima de valores a preços correntes

Conforme quadro abaixo, seguem as estimativas para o exercício financeiro de 2022 e nos dois subsequentes (2023 e 2024). Tendo em vista o término do exercício, foi projetada a RCL para 2025, por prudência. Os valores que serviram como base estão nos relatórios oficiais de gestão (RREO E RGF).

Síntese:	RCL Projetada (R\$)
Exercício de 2022	1.443.142.227
Exercício de 2023	1.605.762.831
Exercício de 2024	1.668.387.582
Exercício de 2025	1.733.454.697

Neste segundo momento, no quadro abaixo, será analisado valor informado de impacto em folha de pagamento, pelos valores brutos.

Também será feito o recorte do atual exercício (2022) e nos próximos dois exercícios (2023 e 2024). Diante do término deste exercício também será feita a análise para 2025.

A partir disso, foram estimadas as despesas novas, acrescidas ao atual Total de Despesa de pessoal (TDP), disponibilizado nos documentos e relatórios oficiais:

Despesa de Pessoal - Impacto Orçamentário e Financeiro				
Assunto: Gratificação aos Secretários Escolares	Custo Anual da Despesa que se pretende implementar (a)	Despesa de Pessoal Atual (b)	Total Despesa de Pessoal com a alteração (a+b)	% sob RCL estimada
Exercício de 2022	-	603.600.757	603.600.757	41,83%
Exercício de 2023	516.242	614.232.772	614.749.014	38,28%
Exercício de 2024	536.375	667.510.815	668.047.190	40,04%
Exercício de 2025	557.294	742.968.029	743.525.323	42,89%

Thiago Galvão Damaceno
Coord. Planejamento e Gestão Estratégica - CPGE
Matrícula: 24660-3

Bruno Vieira Afonso
Coordenador de Planejamento e Gestão Orçamentária
Matr. 21040-2

IMPACTO EM RELAÇÃO RCL

	TDP	RCL	%
Exercício de 2022	603.600.756,93	1.443.142.227	41,83%
Exercício de 2023	614.749.013,66	1.605.762.831	38,28%
Exercício de 2024	668.047.190,40	1.668.387.582	40,04%
Exercício de 2025	743.525.322,95	1.733.454.697	42,89%

Resalta-se que para os anos de 2024 e 2025 foram corrigidos pelos valores previstos nas Diretrizes Orçamentárias.

Verifica-se, também, que o aumento de despesa pretendido não irá acarretar e incorrência no atingimento das vedações dispostas na Lei de Responsabilidade Fiscal, estando, portanto, dentro dos limites legais

Este é o relatório

Petrópolis, 28 de dezembro de 2022


THIAGO GALHEIGO DAMASCENO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica


Bruno Vieira Afonso
Coordenador de Planejamento
e Gestão Orçamentária
Mat. 21044-0



Prefeitura Municipal de Petrópolis
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
Depto de Administração de Pessoal e de Recursos Humanos

Previsão de impacto em Folha de Pagamento

Criação de Gratificação aos Secretários Escolares

Cargo	Gratificação	Quant.	Remuneração	Previdência Patronal	Total Mensal	Total Anual
Secretário Escolar	440,78	72	31.736,16	6.981,96	38.718,12	516.241,54
TOTAL		72	31.736,16	6.981,96	38.718,12	516.241,54


Adriano da Costa Fonseca
Diretor DEREH-SADRH
mtr. 14250-6

Ref. Dezembro/2022